



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br

CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.505/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NOS JOGOS DA COPA DO MUNDO RÚSSIA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN,
Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira, e que a Copa do Mundo Rússia 2018 se aproxima;

Considerando que, o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);

Considerando que já é tradição nacional para que nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas,

DECRETA:

“Joia Ribeirinha”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br
CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 1º. Nos dias úteis em que ocorrer a participação da seleção brasileira de futebol nos jogos da Copa do Mundo Rússia 2018, o expediente e o atendimento ao público nas repartições da Administração Pública do Município da Estância Turística de Presidente Epitácio será o seguinte:

I - das 13h00min às 18h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9h00min (horário de Brasília);

II - das 7h00min às 13h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15h00min (horário de Brasília).

Art. 2º. O atendimento dos serviços públicos essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto deverão ser garantidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal durante o expediente mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Caberá a cada Secretaria Municipal organizar os seus setores e fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, 04 de junho de 2018.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio na data supra.

Bruno César dos Santos Ramos
Secretário Interino de Administração

“Joia Ribeirinha”